



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA JP/CORREG Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2001

*Uniformiza o procedimento de atualização dos valores relativos a custas no âmbito da Justiça do Trabalho.*

A Juíza Presidente e o Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de uniformizar os critérios de atualização das custas nos processos em trâmite nesta Justiça do Trabalho,

Considerando que através do Art. 29, § 3º da MP nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, foi extinta a indexação pela UFIR,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - A partir de 01/01/2001, os valores das custas devidas nos processos em trâmite nesta Justiça serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços Amplo).

**Art. 2º** - A Assessoria Econômica elaborará tabela de atualização com base na variação desse índice, divulgando-a através do Boletim Econômico.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

Curitiba, 7 de março de 2001.

**ADRIANA NUCCI PAES CRUZ**  
**Juíza Presidente do TRT da 9ª Região**

**FERNANDO EIZO ONO**  
**Juiz Corregedor do TRT da 9ª Região**

*(Publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná em 20/03/2001 - pág.: 179)*